

Atenção à Criança”, devendo ser expedido em favor da Sra. Orbélia Hyolmar Leite Sena, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$ 26.551,20 (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.734, DE 29/01/2008

Processo nº 200503696-00

Origem: Centro Espírita Luz da Verdade

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 004/2005

Responsável: Otaciano Pinheiro do Nascimento

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Decisão: Aprovar a prestação de contas do Centro Espírita Luz da Verdade, referente ao Convênio nº 004/2005, de 03/01/2005, celebrado com a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB, como forma de subvenção social para execução do Serviço Assistencial de Ação Continuada no “Programa Atenção à Criança”, devendo ser expedido em favor do Sr. Otaciano Pinheiro do Nascimento, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$ 12.254,40 (doze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.759, DE 29/01/2008

Processo nº 200504869-00

Origem: Instituição Assistencial Espírita Lar de Maria

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 008/2005

Responsável : Odília Milhomens de Azevedo

Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho

Decisão: Aprovar a prestação de contas da Instituição Assistencial Espírita Lar de Maria, referente ao Convênio nº 008/2005, de 03/01/2005, celebrado com a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB, como forma de subvenção social para execução do Serviço Assistencial de Ação Continuada no Programa ATENÇÃO À PESSOA IDOSA, devendo ser expedido em favor da Sra. Odília Milhomens de Azevedo, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$ 3.402,00 (três mil, quatrocentos e dois reais). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.760, DE 29/01/2008

Processo nº 200411832-00

Origem: Clube de Mães da Marambaia

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 009/2003

Responsável : Vera Lúcia Borges Pereira

Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho

Decisão: Aprovar a prestação de contas do Clube de Mães da Marambaia, referente ao Convênio nº 009/2003, de 11/11/2003, celebrado com a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB, como forma de subvenção social para execução do Serviço Assistencial no Projeto Envelhecimento Saudável: Uma Proposta de Atendimento à Pessoa Idosa, devendo ser expedido em favor da Sra. Vera Lúcia Borges Pereira, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$ 1.440,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta reais). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.762, DE 29/01/2008

Processo nº 200412798-00

Origem: Centro Social Auxílium

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 098/2004

Responsável : Janete Feitoza da Costa

Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho

Decisão: Aprovar a prestação de contas do Centro Social Auxílium, referente ao Convênio nº 098/2004, de 20/08/2004, celebrado com a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB, como forma de subvenção social, para execução do Serviço Assistencial de Ação Continuada no Programa APOIO À PESSOA IDOSA, devendo ser expedido em favor da Sra. Janete Feitoza da Costa, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.787, DE 31/01/2008

Processo nº 200503948-00

Origem: Associação dos Amigos da Terra Firme

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 011/2005

Responsável: Heraldo Maria da Silva Coelho

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Decisão: Aprovar a prestação de contas da Associação dos Amigos da Terra Firme, referente ao Convênio nº 011/2005, de 03/01/2005, celebrado com a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB, como forma de subvenção social para execução do Serviço Assistencial de Ação Continuada no “Programa de Atenção à Criança”, devendo ser expedido em favor do Sr. Heraldo Maria da Silva Coelho, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$ 30.636,00 (trinta mil, seiscentos e trinta e seis reais). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.788, DE 31/01/2008

Processo nº 200505398-00

Origem: Clube de Mães da Marambaia

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 046/2005

Responsável: Vera Lúcia Borges Pereira

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Decisão: Aprovar a prestação de contas do Clube de Mães da Marambaia, referente ao Convênio nº 046/2005, de 03/01/2005, celebrado com a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB, como forma de subvenção social para execução do Serviço Assistencial de Ação Continuada no “Programa de Apoio à Pessoa Idosa”, devendo ser expedido em favor da Sra. Vera Lúcia Borges Pereira, o respectivo Alvará de Quitação, no

valor de R\$ 2.916,00 (dois mil, novecentos e dezesseis reais). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.790, DE 31/01/2008

Processo nº 200504595-00

Origem: Fundação Dionísio Hage – Creche Salomão Serruya

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 070/2005

Responsável: Áurea Celeste Serruya Hage

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Decisão: Aprovar a prestação de contas do Fundação Dionísio Hage – Creche Salomão Serruya, referente ao Convênio nº 070/2005, de 03/01/2005, celebrado com a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB, como forma de subvenção social para execução do Serviço Assistencial de Ação Continuada no “Programa de Atenção à Criança”, devendo ser expedido em favor da Sra. Áurea Celeste Serruya Hage, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$ 10.212,00 (dez mil, duzentos e doze reais). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.799, DE 31/01/2008

Processo nº 200406432-00

Origem: Associação de Pais e Educadores Moaraná

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 054/2004

Responsável: Maria Clara Silva de Lima

Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho

Decisão: Aprovar a prestação de contas da Associação de Pais e Educadores Moaraná, referente ao Convênio nº 054/2004, de 02/01/2004, celebrado com a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB, como forma de subvenção social para execução do Serviço Assistencial de Ação Continuada no Programa ATENÇÃO À CRIANÇA, devendo ser expedido em favor da Sra. Maria Clara Silva de Lima, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$ 12.254,40 (doze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.800, DE 31/01/2008

Processo nº 200408066-00

Origem: Associação dos Moradores do Bairro do Guamá

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 035/2004

Responsável: Joana Pantoja da Costa

Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho

Decisão: Aprovar a prestação de contas da Associação dos Moradores do Bairro do Guamá, referente ao Convênio nº 035/2004, de 01/07/2004, celebrado com a Chefia de Gabinete do Prefeito de Belém, relativo ao repasse de recursos, para qualificação e ampliação do atendimento de pessoas idosas do Bairro do Guamá, devendo ser expedido em favor da Responsável legal, Sra. Joana Pantoja da Costa, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.801, DE 31/01/2008

Processo nº 200406857-00

Origem: Centro Comunitário Providência

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 046/2004

Responsável: Aluísio Gemaque Ruy Sêcco

Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho

Decisão: Aprovar a prestação de contas do Centro Comunitário Providência, referente ao Convênio nº 046/2004, de 02/01/2004, celebrado com a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB, como forma de subvenção social para execução do Serviço Assistencial de Ação Continuada no Programa ATENÇÃO À CRIANÇA-PAC, devendo ser expedido em favor do Sr. Aluísio Gemaque Ruy Sêcco, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$ 33.699,60 (trinta e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.802, DE 31/01/2008

Processo nº 200406596-00

Origem: Centro Catequético de Promoção Humana “ Santa Izabel da Hungria”

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 036/2004

Responsável: João Batista de Aragão Alencar

Relator: Auditor Convocado Ornilo Sampaio Filho

Decisão: Aprovar a prestação de contas do Centro Catequético de Promoção Humana “Santa Izabel da Hungria”, referente ao Convênio nº 036/2004, de 02/01/2004, celebrado com a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB, tendo por objeto o repasse financeiro por maio de dotação orçamentária, como forma de subvenção social para execução do Serviço Assistencial de Ação Continuada no Programa ATENÇÃO À CRIANÇA - PAC, devendo ser expedido em favor do Sr. João Batista de Aragão Alencar, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$ 22.466,40 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.817, DE 31/01/2008

Processo nº 200611684-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba

Assunto: Aposentadoria

Interessado: Raimundo Ferreira Dos Santos

Relatora: Conselheira Rosa Hage

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.819, DE 07/02/2008

Processo nº 1350022005-00

Origem: Câmara Municipal de Curuá

Assunto: Prestação de Contas

Responsável: Benedito Duarte – Presidente

Relator: Cons. Daniel Lavareda

Decisão: **I** – Aprovar, com ressalva, as contas da Câmara Municipal de Curuá, exercício de 2005, de responsabilidade do Sr. Benedito Duarte, de acordo com o Art. 52, Inciso II, § 4º, da LC Estadual nº 25/94, c/c Art. 102, Parágrafo Único do RI/TCM/PA., sem prejuízo de:

- Nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 25/94.

1- R\$-200,00 (duzentos reais), pela remessa intempestiva da prestação de contas.

- Com fundamento no Art. 5º, Inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei nº 10.028/00.

1- R\$-5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), pela remessa extemporânea dos RGF’s. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.820, DE 07/02/2008

Processo nº 490022002-00 (200311906-00, de 30/10/2003)

Origem : Câmara Municipal de Muaná

Assunto: Prestação de Contas

Interessado: Luiz João Bosco T. Fernandes

Relator : Conselheiro Daniel Lavareda Reis

Decisão: **I** – Negar aprovação às contas da Câmara Municipal de Muaná, exercício de 2002, sob o ordenamento do Sr.

Luiz João Bosco T. Fernandes;

II – O Ordenador deverá recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, o seguinte:

2.01 – Multa de R\$ 900,00 (novecentos reais), pela remessa das prestações de contas dos três quadrimestres fora do prazo regimental;

2 – Multa de R\$ 5.382,72 (cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), pela não remessa do Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre; com base no Art. 5º, Inciso I, §§1º e 2º, da Lei nº 10.028/2000;

2.03 – Recolhimento da Conta Agente Ordenador, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais);

2.04 – Multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pela realização de despesas sem autorização legal nos elementos 3190.04, 3390.30 e 3390.36;

2.05 – Multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pelas divergências no balanço financeiro;

2.06 – Recolhimento de R\$ 47.853,60 (quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), pago acima do estipulado no Ato Fixador, a título de subsídio aos senhores Vereadores;

2.07 – Multa de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), pela não apropriação da totalidade dos Encargos Patronais e conseqüente descumprindo o Art. 50, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

III – Cópia dos autos deve ser remetida ao Ministério Público Estadual, para que sejam tomadas as providências cabíveis. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.821, DE 07/02/2008

Processo nº 1320062006-00 (200701022-00, de 29/01/2007)

Origem : Câmara Municipal de Belterra

Assunto: Prestação de Contas do exercício de 2006

Interessado: Edmilson Santos Pedroso

Relator : Conselheiro Daniel Lavareda Reis

Decisão: **I** – Negar aprovação às contas da Câmara Municipal de Belterra, exercício de 2006, de responsabilidade do Sr.

Edmilson Santos Pedroso;

II – O Ordenador deverá recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes multas:

1- R\$-300,00 (trezentos reais) pela remessa intempestiva da prestação de contas do 1º quadrimestre;

2- R\$-5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais), pela remessa intempestiva do Relatório de Gestão Fiscal do 1º semestre;

3- R\$-500,00 (quinhentos reais), pela não apropriação das obrigações patronais na sua integralidade, e conseqüente descumprimento do Art. 50, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.825, DE 07/02/2008

Processo nº 0832022002-00

Origem: Fundo Municipal de Saúde de Tomé-Açu

Assunto: Prestação de Contas do exercício de 2002

Responsável: Gedeão Dias Chaves – Prefeito

Relator: Cons. Daniel Lavareda

Decisão: **I** – Aprovar as contas do Fundo Municipal de Saúde de Tomé-Açu, exercício de 2002, de responsabilidade do Sr. Gedeão Dias Chaves;

II – Expedir o competente Alvará de Quitação no valor de R\$-4.403.916,92 (quatro milhões, quatrocentos e três mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos), após o recolhimento das seguintes multas:

1- R\$-600,00 (seiscentos reais), pela remessa intempestiva da prestação de contas dos 1º e 2º quadrimestres;

2- R\$-500,00 (quinhentos reais), pela não apropriação de Encargos Patronais no competente exercício, descumprindo o Art. 50, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.828, DE 07/02/2008

Processo nº 0202012001-00

Origem: IPAS de Cachoeira do Arari